



DELIBERAÇÃO Nº 035/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº010/2021 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “APROVA”, da OSC GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “APROVA”, da OSC GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, protocolo nº 19.144.431-0, do Banco de Projeto, no valor de R\$ 1.373.841,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais) sendo:

- R\$ 1.308.420,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais) com recursos do FIA e,

- R\$ 65.421,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais) a título de contrapartida da OSC, em bens e serviços.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Julho de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR